

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3407, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.435.567-3/2008, de interesse de **REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 9 e 14 da Quadra 12, situados às Ruas 21 de Abril e 15 de Outubro, Setor Estrela Dalva, nesta capital passando a constituir o Lote 9-14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 9-14	ÁREA	10.000,00m²
Frente para a Rua 15 de Outubro	50,00m	
Fundo, confrontando com a Rua 21 de Abril	50,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 10, 11, 12 e 13.....	200,00m	
Lado esquerdo confrontando com os lotes 8 e 15.....	200,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolada o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 2.703, de 24 de junho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3408, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.756.576-8/2009, de interesse de **BRAINIM - BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12, 13 e 14, da Quadra 76, situados às ruas Paritins e Taguari, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/14, com as seguintes características e confrontações:

Lote 12/14	ÁREA	1.427,50m²
Frente para a Rua Taguari.....	25,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 11.....	30,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 15 e 17.....	48,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Paritins.....	43,00m	
Pela linha de chanfrado Rua Paritins com Rua Taguari.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia